



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 020 EMPÓRIO FAHL/2022**TERMO DE COMODATO**

A União por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA-SP**, com sede na Rua Raul Ferrari S/Nº - Jardim Santa Marcelina Campinas / SP - Cep:13.100-105, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08**, neste ato representado pelo Sr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU em 26 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1574302, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1 e cpf nº 130.932.308-96 doravante denominada **COMODATÁRIA**, e a **Empório Fahl Ltda - EPP** inscrita no **CNPJ sob o nº 50.046.291/0001-27**, sediada na Rua Alberto Bosco, 308 - Jd. São Judas Tadeu - Sumaré / SP - CEP:13.180-550 doravante designada **COMODANTE**, neste ato representada pelo Sr. João Mendonça Fahl, portador da Carteira de Identidade nº 10.861.665-4, e CPF nº 867.135.588-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21053.000475/2022-74** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Comodato, decorrente da **Cotação Eletrônica nº 38/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios em Proveito da Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SAP do LFDA-SP mediante o empréstimo gratuito de galões de água, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A CONTRATADA, como proprietária dos galões de água, cede-os **em regime de comodato à CONTRATANTE**, gratuitamente, para ser(em) utilizados exclusivamente pelo LFDA-SP para a execução das atividades, decorrente da Cotação Eletrônica nº 38/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 18/08/2022 e encerramento em 18/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. **O prazo de vigência do Comodato será 4 (quatro) meses, com início a partir da data de emissão da Nota Fiscal para o item em questão, prorrogável, automaticamente, até o término de todo o estoque do material adquirido, quando a CONTRATANTE deverá, mediante termo, proceder à devolução do(s) galões(s) nas mesmas condições em que o(s) recebeu, ressaltando-se o seu desgaste natural.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Não há valor definido, pois trata-se de cessão de galões em regime de comodato à CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não existe dotação orçamentária, pois trata-se de cessão de galões em regime de comodato à CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Não existe pagamento, pois trata-se de cessão de galões em regime de comodato à CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Não existe reajuste, pois trata-se de cessão de galões em regime de comodato à CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no no anexo do Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá entregar os primeiros 50 (cinquenta) galões em forma de comodato, no local previamente autorizado pela CONTRATANTE dentro do prazo de entrega dos itens adquiridos, conforme Projeto Básico nº 83/2022. Os galões devem estar em perfeitas condições e em perfeita compatibilidade.

10.2. Caso após a verificação da qualidade e quantidade dos galões de água esses sejam no todo ou em parte rejeitados no recebimento, a CONTRATADA deverá substituí-los conforme previsto no Projeto Básico;

10.3. Os galões não poderão ser cedidos, emprestados, locados ou, por qualquer forma, transferidos a terceiros, no todo ou em parte, pela CONTRATADA, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

10.4. Encerrado o regime de Comodato, a CONTRATADA deverá retirar às suas expensas os galões de água do local, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência ou rescisão do Comodato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Campinas - Estado de São Paulo - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Yuri Fernandes Feltrin
CPF: 130.932.308-96
Coordenador
LFDA-SP

Deivid da Silva Gama
Fiscal do Comodatário
Responsável Unidade SAP
LFDA-SP

João Mendonça Fahl
CPF: 867.135.588-87
Representante Legal
Empório Fahl



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MENDONÇA FAHL, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEIVID DA SILVA GAMA, Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio**, em 22/08/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 22/08/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23458754**

e o código CRC **D20E5ABA**.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 21 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, no dia 21 de agosto de 2022, foram expedidos os Certificados de Proteção de Cultivar relacionados:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº
Solanum lycopersicum L.	NUN 00021	21806.000114/2018	20220137
Lolium L.	Winter Star 3	21806.000033/2019	20220138
Zea mays L.	P3397PWU	21806.000226/2020	20220139
Coffea canephora Pierre ex A. Froehner	BRS Primalta	21806.000270/2020	20220140
Coffea canephora Pierre ex A. Froehner	BRS Primalta 50	21806.000276/2020	20220141
Coffea canephora Pierre ex A. Froehner	BRS Primalta 60	21806.000277/2020	20220142
Oryza sativa L.	BRS A503	21806.000043/2021	20220143
Glycine max (L.) Merr.	L090184RR	21806.000090/2021	20220144
Eriobotrya japonica (Thunb.) Lndl.	Guardiola	21806.000165/2021	20220145
Avena sativa L.	IPR Andrômeda	21806.000301/2021	20220146

STEFÂNIA PALMA ARAUJO

Coordenadora

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 130032 - LFDA-GO/SDA/MAPA

Número do Contrato: 2021/.
Nº Processo: 21005.000929/2021-00.
Inexigibilidade. Nº 12/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/GO. Contratado: 10.537.427/0001-87 - AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA.. Objeto: Acréscimo contratual. Vigência: 15/07/2022 a 21/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 53.496,04. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 130032

Número do Contrato: 8/2019.
Nº Processo: 21000.050391/2018-98.
Dispensa. Nº 3/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/GO. Contratado: 15.364.692/0001-24 - LEMES EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: Informar os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2022 a julho de 2022, conforme item 3.3 do 2º termo aditivo; Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 8/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/08/2022 a 21/08/2023, nos termos do art. 57 II, da lei n.º 8.666, de 1993. Revisar os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da variação acumulada em 12 meses do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA de junho/2022. Vigência: 22/08/2022 a 21/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.280,37. Data de Assinatura: 19/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2022).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 1/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 72/2017.
Nº Processo: 21181.001304/2022-05.
Pregão. Nº 1/2017. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 01.017.250/0001-05 - VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: O DEVEDOR, por meio do presente termo, reconhece expressamente uma dívida a ser paga ao CREDOR, no montante total de R\$ 551,83 (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) originária da solicitação de prestação de serviço de agenciamento/emissão de passagem aérea para servidora do LFDA/MG.. Data de Assinatura: 22/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2021).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 41/2016 - UASG [CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 21002.002342/2016-90. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/PE. Contratado: 01.568.077/0001-25 - STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável, em 31/08/2022 do contrato nº 41/2016, firmado entre o lfda-pe e a stericycle gestão ambiental ltda. Cnpj: 01.568.077/0001-25. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 24/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2022).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE COMODATO Nº 20/2022 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000475/2022-74.
Cotação Eletrônica nº 38/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA / LFDA-SP. Contratado: 50.046.291/0001-27 - Empório Fahl Ltda. Objeto: Termo de Comodato Cotação Eletrônica 038/2022 vinculado ao item 01. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 18/08/2022 a 18/12/2022. Valor Total: R\$ 2.496,00. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022 - UASG 130102

Número do Contrato: 20/2021.
Nº Processo: 21053.000946/2020-82.
Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 10.952.790/0001-69 - MEZI EMPRESARIAL LTDA. Objeto: As partes ajustam os preços praticados no contrato nº 20/2021, com base no item 9, anexo IX, da in nº 05, de 2017 que trata da negociação contratual para redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.. Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 433.067,76. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2022).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 130103

Número do Contrato: 11/2019.
Nº Processo: 21043.001225/2018-94.
Pregão. Nº 4/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/RS. Contratado: 96.513.486/0001-30 - MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 11/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/09/2022 a 04/09/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. reajustar os valores do contrato, nos termos da cláusula sexta do contrato - "reajuste", reajusta-se os valores do contrato pelo índice ipc-a/ibge acumulado do período de 08/2021 a 07/2022 o qual foi de 10,069240 %. Desta forma, o valor total do contrato passa de r\$ 126.733,55 (cento e vinte e seis mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para r\$ 139.494,28 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). alterar subjetivamente o contrato, nos termos do item 12.1 do edital, mediante cessão de direitos e obrigações contratuais, em decorrência da incorporação da empresa gero comércio e serviços ltda (incorporada), cnpj sob o 66.849.308/0001-14, pela empresa mec-q comércio de metrologia industrial ltda (incorporadora), inscrita no cnpj sob o 96.513.486/0001-30 sediada na rua francisco bonilha, nº 19, bairro príncipe de gales, santo andré, sp, cep.: 09060-550.. Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 139.494,28. Data de Assinatura: 22/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 130103

Número do Contrato: 10/2019.
Nº Processo: 21043.001225/2018-94.
Pregão. Nº 4/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/RS. Contratado: 96.513.486/0001-30 - MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 10/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/09/2022 a 04/09/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. e reajustar os valores do contrato, nos termos da cláusula sexta do contrato - "reajuste", reajusta-se os valores do contrato pelo índice ipc-a/ibge acumulado do período de 08/2021 a 07/2022 o qual foi de 10,069240%. Desta forma, o valor total do contrato passa de r\$ 145,608,00 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para r\$ 160.270,25 (cento e sessenta mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).. Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 160.270,25. Data de Assinatura: 22/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/08/2022).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 911882/2021. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUL, CNPJ nº 92455393000146. Aumento da Contrapartida da Prefeitura de Nova Esperança do Sul, Órgão Conveniente para o valor de R\$ 123.716,66 (cento e vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais com sessenta e seis centavos). Valor Total: R\$ 46.016,66, Valor de Contrapartida: R\$ 46.016,66, Vigência: 24/11/2021 a 24/07/2024. Data de Assinatura: 24/11/2021. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Conveniente: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR, CPF nº 004.651.690-58.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência/ Supressão Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 907551/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE RIO CASCA, CNPJ nº 18836957000138. Prorrogação de Vigência, supressão do valor da contrapartida ajuste do plano detalhado para aquisição de apenas uma maquina a escavadeira de esteira. Valor Total: R\$ -390.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ -390.000,00, Vigência: 22/08/2022 a 30/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Conveniente: MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA, CPF nº 522.903.956-68.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência/ Acréscimo Nº 000005/2022 ao Convênio Nº 890023/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D'OESTE, CNPJ nº 82821174000180. PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180 DIAS E AJUSTE DE CONTRAPARTIDA. Valor Total: R\$ 121.333,33, Valor de Contrapartida: R\$ 121.333,33, Vigência: 22/08/2022 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Conveniente: WILSON TREVISAN, CPF nº 345.998.869-04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 890214/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA, CNPJ nº 07954563000168. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 340.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 40.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 01/04/2023. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Conveniente: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO, CPF nº 727.488.423-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 901398/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE CASTELO, CNPJ nº 27165638000139. Alteração do valor de contrapartida. Valor Total: R\$ 333.666,67, Valor de Contrapartida: R\$ 333.666,67, Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Conveniente: JOAO PAULO SILVA NALI, CPF nº 102.235.697-63.

